



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
Portal do Sudoeste  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

## **DECRETO Nº 024/2020**

### **Fixa o horário de trabalho no Serviço Público Municipal.**

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º:** A partir de 02 de março de 2020, o horário de serviço dos servidores públicos municipais passará a ser das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de segunda a sexta-feira;

**Art. 2º:** Excetua-se do horário estipulado no artigo antecedente, a saber:

- Os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde que seguirão o horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h;
- Centros Municipais de Educação Infantil (creches) que funcionarão das 08h00 às 18h00;
- Defesa Civil - 24 horas.
- Pronto Atendimento a Saúde – 24 horas.

**Art. 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

  
**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal